

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**DIRETORIA DE EXTENSÃO**  
**COORDENADORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL PROEX Nº 02/2026**  
**FOMENTO A EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNITINS**

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Proex), torna pública a **Abertura do Edital de Fomento destinado à realização de eventos institucionais promovidos pelas coordenações dos cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) do Projeto TO Graduado, da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).**

**1. DO OBJETO E DO OBJETIVO**

**1.1** O Edital tem por objetivo conceder apoio financeiro à realização de **eventos institucionais presenciais**, organizados pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT).

**1.2** Oferecer recursos financeiros destinados a viabilizar a execução de **eventos institucionais presenciais** organizados pelas coordenações de curso e pelo NIT, no período compreendido entre abril e dezembro de 2026.

**1.3** A distribuição dos recursos será realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital, contemplando, as coordenações dos cursos presenciais e da modalidade de Educação a Distância (EAD) do Projeto TO Graduado, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), desde que os eventos sejam realizados de forma presencial.

**1.4** Cada proposta selecionada de curso presencial e do NIT receberá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de apoio financeiro, para a realização de evento presencial.

**1.5** Cada proposta selecionada de Curso/Polo do TO Graduado receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro.

**1.6** As propostas selecionadas da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) receberão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de apoio financeiro, limitado ao total de 5 (cinco) eventos, desde que realizados de forma presencial, não sendo o valor concedido por curso, mas por evento realizado.

**1.7** O recurso concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o custeio do evento contemplado, mediante comprovação por meio de nota fiscal, a ser anexada ao relatório de prestação de contas.

Atualizado em 03/03/2026



**1.8** O apoio financeiro será concedido em caráter individual por proposta selecionada, com execução prevista até o final do exercício de 2026. Fica estabelecido que, no caso de eventos realizados em conjunto por mais de uma coordenação de curso e/ou NIT, será concedido apenas único apoio institucional por curso e/ou NIT durante o ano.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão submeter propostas exclusivamente os(as) coordenadores(as) de cursos presenciais, e da modalidade de Educação a Distância EAD), por meio dos projetos TO Graduado e Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como o(a) diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins).

**2.2** É facultado ao(à) coordenador(a) ou diretor(a) indicar um(a) assessor(a) técnico(a) na proposta, com a finalidade de auxiliá-lo(a) nas atribuições relacionadas à execução do objeto deste Edital.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** Os recursos financeiros deste Edital destinam-se ao custeio de eventos promovidos pelas coordenações de curso e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e serão repassados por meio de depósito em conta bancária de titularidade do(a) coordenador(a) ou diretor(a) proponente.

**3.2** A concessão dos recursos está condicionada à disponibilidade orçamentária da Unitins, podendo ser ampliada, reduzida ou suspensa, a critério institucional, sem que isso gere direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

**3.3** O recurso financeiro concedido é intransferível. Caso o(a) beneficiário(a) esteja impossibilitado(a) de executá-lo, por qualquer motivo, deverá ser realizada a devolução integral dos valores não utilizados.

## 4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**4.1** As propostas deverão ser submetidas no período de **26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma, item 6.

**4.2** A submissão será realizada exclusivamente via **formulário eletrônico** no *Google Forms*:  
<https://forms.gle/LJihwSKbhpfygxSL8>.

**4.3** No ato da submissão, deverão ser preenchidas e/ou anexadas as seguintes informações e documentos:

a) Formulário de proposta do evento

<https://drive.google.com/drive/folders/133RyxzqkU70PbtXpkCfl6sEU7uDHvrAh?usp=sharing>;

Atualizado em 03/03/2026



- b) Orçamento previsto (Anexo II);
- c) Termo de Consentimento para Tratamento de dados pessoais – LGPD (anexo I).

**4.4** Serão aceitas propostas de eventos como: congresso, simpósio, seminário, palestra, mesa-redonda, aula magna, workshop ou similares.

**4.5** Cada coordenação de curso presencial ou NIT poderá submeter apenas **uma** proposta.

**4.5.1** Em caso de múltiplas submissões por um mesmo proponente, será considerada apenas a última proposta enviada.

**4.6** As coordenações de curso do Projeto TO Graduado e da Universidade Aberta do Brasil (UAB) poderão submeter mais de uma proposta; entretanto, serão aprovadas, no máximo, 5 (cinco) propostas de eventos para toda a UAB, independentemente do número de cursos/polos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital. Para o TO Graduado, serão selecionados um evento para cada curso/polo.

**4.7** A data de realização do evento deverá ser informada no momento da submissão, no campo “Período de Realização”, e deverá estar compreendida até **31 de dezembro de 2026**.

**4.8** Aprovada a proposta, a data e o local do evento poderão ser alterados em caso de necessidade, desde que:

**4.8.1** As alterações estejam dentro do período de execução previsto neste edital;

**4.8.2** A solicitação seja devidamente justificada e enviada à PROEX pelo e-mail: **camaraextensao@unitins.br**, para análise e aprovação.

**4.9** Este Edital contempla exclusivamente propostas de eventos realizados de forma presencial.

**4.10** É obrigatória a certificação do evento pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX).

**4.11** O não cumprimento de quaisquer das exigências previstas neste Edital, em qualquer etapa do processo, acarretará na **desclassificação automática da proposta**.

## 5. DA AVALIAÇÃO

**5.1** A análise e seleção das propostas serão realizadas pela Câmara de Extensão da Unitins.

**5.2** As propostas serão avaliadas com base nos critérios descritos no Quadro 01:

### QUADRO 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>I. Mérito da proposta</b>	Relevância e impacto para o público-alvo e para a área de conhecimento.	0 a 5

Atualizado em 03/03/2026



<b>II. Tema central e abrangência</b>	Clareza do tema, abrangência (local/regional/nacional) e público-alvo.	0 a 5
<b>III. Organização e viabilidade</b>	Estrutura da equipe, planejamento da programação e adequação logística.	0 a 5
<b>IV. Qualificação dos convidados</b>	Pertinência e qualificação dos(as) palestrantes ou convidados(as).	0 a 5
<b>Total Máximo</b>		<b>20 pontos</b>

**Pontuação máxima total: 20 (vinte)**

4,1 a 5,0 = A proposta consegue, no item avaliado, atender completamente ao que se espera, com informações e dados detalhados;

3,1 a 4,0 = Mesmo parcialmente, a proposta atende ao que se espera de informações e dados em relação ao quesito;

2,1 a 3,0 = A proposta atende superficialmente;

1,1 a 2,0 = No item avaliado a proposta não apresenta informações substanciais que permitam uma avaliação;

0,1 a 1 = Ruim;

0 = Não atende

**5.3** A classificação das ações será por ordem decrescente de nota.

**5.4** Em caso de empate, considerando a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) 1º- Maior pontuação no critério classificatório I;

b) 2º- Maior pontuação no critério classificatório IV

**Parágrafo único.** Aplicados os critérios elencados acima e persistindo o empate, a PROEX decidirá pelo desempate, analisando a viabilidade do cronograma de execução orçamentária.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1** Os eventos deverão ocorrer entre **abril e dezembro de 2026**. O cronograma de execução do edital está disposto no Quadro 02:

### QUADRO 02 – CRONOGRAMA

Etapa	
Lançamento do Edital	15 de janeiro de 2026
Submissão das Propostas	26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026

Atualizado em 03/03/2026



Divulgação do Resultado Preliminar	09 de março de 2026
Interposição de Recursos	10 de março de 2026
Divulgação do Resultado Final	13 de março de 2026
Prestação de Contas	até 30 dias após o encerramento do evento

## 7. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**7.1** A concessão do recurso financeiro implica a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas à PROEX, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do evento, a ser enviada para análise e aprovação pelo e-mail: [camaraextensao@unitins.br](mailto:camaraextensao@unitins.br).

**7.2** A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório final das atividades realizadas (modelo disponível em [https://drive.google.com/drive/folders/1o9PaE-Vvz3kgIItBlVj3CsWaElpj\\_ySz?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1o9PaE-Vvz3kgIItBlVj3CsWaElpj_ySz?usp=drive_link));
- b) O relatório final deverá evidenciar os resultados obtidos, os produtos/eventos realizados e o impacto do apoio financeiro;
- c) Notas fiscais, recibos, orçamentos e demais comprovantes conforme previsto neste edital;
- d) Materiais de divulgação e registros fotográficos, entre outras informações oficiais que comprovem a realização do do evento;
- e) Comprovante de devolução de saldo, se houver.

**7.3** Os documentos fiscais deverão estar emitidos em nome do(a) coordenador(a) ou diretor(a), com CPF, data de emissão, descrição detalhada do produto/serviço, e, preferencialmente, com o endereço institucional.

**7.4** A não entrega ou reprovação da prestação de contas implicará em pendência junto à PROEX, impedindo o(a) coordenador(a) ou diretor(a) de participar de futuros editais de extensão, além de possíveis sanções administrativas.

**7.5** Os documentos relacionados à prestação de contas deverão ser mantidos pelo(a) coordenador(a) ou diretor(a), em meio físico ou digital, por **5 (cinco) anos**, à disposição dos órgãos de controle.

**7.6** A PROEX poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais de prestação de contas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** As informações inseridas no formulário e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

**8.2** A submissão da proposta implica a aceitação integral dos termos deste Edital e o comprometimento com sua execução conforme as normas estabelecidas.

Atualizado em 03/03/2026



**8.3** Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, parcial ou integralmente, por razões de interesse institucional, sem que isso gere direito a indenização.

**8.4** Os casos omissos, as dúvidas e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX).

Palmas, 03 de março de 2026.

*Assinatura Eletrônica*

**GISELE LEITE PADILHA**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários  
Portaria/UNITINS/GRE/N.374/2025

*Assinatura Eletrônica*

**AGUSTO DE REZENDE CAMPOS**

Reitor  
Ato nº 1.564-NM



**EDITAL PROEX N° 02/2026**  
**FOMENTO A EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS COORDENAÇÕES DE CURSO DA**  
**UNITINS**

**ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**  
**PESSOAIS – LGPD**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ instrumento, \_\_\_\_\_ eu  
\_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_ firmo o presente TERMO DE

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, com a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, estando este em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº. 13.709/ 2018) e com DECRETO Nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022, no qual declaro expressamente:

1. Conhecer a Lei 13.709/2018 e o Decreto Nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.
2. Concordar que a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins compartilhe os meus dados pessoais somente para a finalidade do cumprimento de obrigações relativas às atribuições inerentes ao Edital de Seleção para Apoio à realização de eventos de coordenação de curso, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei 13.709/2018 e suas alterações.

E por estar de acordo com o inteiro teor deste Termo, o assina nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura digital



